



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6250 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº136, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a alínea “a”, do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, vedando a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a alínea “a”, do inciso X, do artigo 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea “a”, do inciso X, do artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, MG, 04 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

DECRETO EXECUTIVO Nº 137/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, símbolo – CC-3, o **Sr. HOMERO MIRANDA LOPES**.

Art. 2º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS I**, símbolo – CC-3, a **Sra. NAIARA CAMPOS PEREIRA DE SOUSA**.

Art. 3º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, símbolo – CC-2, a **Sra. LAURIETE DO NASCIMENTO DE ABREU**.

Art. 4º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo – CC-3, o **Sr. MOISES MIRANDA CORREA LIMA**.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 138/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO I**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARIA EDUARDA PEREIRA DA ROCHA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 414/2025, Inexigibilidade nº 60/2025, Adesão nº 016/2025 Contrato nº 120/2025 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 005/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Rural Sustentável – CIDRUS, cujo objeto é eventual aquisição de uniformes para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Caratinga/MG. Empresa: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.741.661/0001-90. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e o acréscimo de 25% ao quantitativo. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 04/05/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 229/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025, Ata de Registro de Preços nº 206/2025 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de educação. Empresa: IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.708.457/0001-89. Fica alterada a descrição do objeto contratual do item 34, alterando o fornecimento de unidade para par, implicando na atualização proporcional do valor. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 04/05/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº014/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Instituições que receberam recurso FIA 2024 e 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.939, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme reunião da comissão dia 27/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas total da Instituição que recebeu



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6250 – [Lei nº 3.357/2013](#)



recursos do **FIA 2024 e 2025.**

I-Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga-AMAC-” **Projeto: Mão na Massa**” no valor de **R\$34.623,59** (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos);

II – Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga-AMAC-” **Projeto: Nossa AMAC É 10**” no valor de **R\$32.815,39** (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos);

6) Associação Somos Amigos do Futebol e Esportes - ASAFE
número de inscrição: 015.

7) Programa Trabalho Aprendiz- Fundação Educacional Cidade dos Meninos- FUNCIME- número de inscrição 016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de abril de 2026.

Caratinga, 30 abril de 2026.

Katyucia Murta Sampaio
Presidente do CMDCA

Katyucia Murta Sampaio
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 015/2025

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição das Entidades Inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016 Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023.

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/20216 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Caratinga/MG, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO deliberação em reunião de comissão do CMDCA no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição das seguintes Instituições/Projetos inscritas no CMDCA no âmbito do município de Caratinga/MG:

- 1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caratinga/MG com número de inscrição 003;
- 2) Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga/MG – AMAC com número de Inscrição 002;
- 3) Associação Ebenezer de Ação Social e Cultural com número de inscrição 013.
- 4) Casa de Maria Rainha da Paz com número de inscrição 004.
- 5) Projeto Cristo em Ação com número de inscrição 012;